



LEI Nº 688/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre alteração de Lei Municipal nº 667/2021, e dá outra providências”.

Eu, **JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO**, Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me confere a legislação, faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaru **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam excluídos o lote 08 da Quadra 08 e lotes 07 e 09 da Quadra 12, ambos inseridos no inciso I, alínea “a” e “b” do artigo 1º da Lei Municipal n. 667/2021 de 27 de maio de 2021, uma vez que os mesmos não atendem as exigências impostas pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB), que irá realizar as edificações de forma terceirizadas.

Art. 2º - Ficam ainda inseridos em substituições aos lotes acima excluídos, os lotes 01, 02 e 03, da Quadra 14, assim discriminados:

QUADRA-14

Dimensões (m)						Confrontações				Área m ²
Lote	Frente	Fundos	Lado Direito	Lado Esquerdo	Chanfro	Frente	Lado Direito	Lado Esquerdo	Categ.	Área m ²
01	7,73	17,36	15,35	7,30	7,71	Rua 2	Lt 02	Rua 14	Res.	207,52m ²
02	12,5	12,73	17,75	15,35	X	Rua 2	Lt.03	Lt.01	Res.	206,87m ²
03	8,5	9,91	14,97	17,75	6,37	Rua 2	Rua13	Lt.02	Res.	206,54m ²

Art. 3º - Ficam com exceção das alterações inseridas pela presente lei, mantido os demais termos da Lei Municipal nº 667/2021 de 27 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
PREFEITO

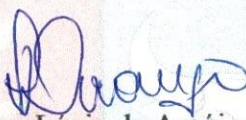


CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 688/2022, datada de 28 de abril de 2022, “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 667/2021, e dá outras providências”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO no dia 28/04/2022.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 28 de abril de 2022.



Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração